



PROCESSO	<b>COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - COA</b>
INTERESSADO	CAU/RR
ASSUNTO	APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO TRIMESTRAL DE 2015.

## **DELIBERAÇÃO Nº 010/2015 – ENCAMINHA PARA 45º PLENÁRIA ORDINÁRIA**

**EMENTA:** APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRAL DE 2015.

### **DELIBERA:**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às onze horas, na sede do CAU-RR, situada na Avenida Santos Dumont, número mil novecentos e cinquenta e dois, bairro trinta e um de março, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. A 9º **REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA**, se reuniu e aprovou, por unanimidade a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2015**, e após deliberado pela comissão será encaminhado ao presidente do CAU/RR para conhecimento e encaminhamento para homologação em plenária, bem como, ao CAU-BR.

#### **Histórico da votação:**

**Reunião da COA/RR nº9:** Reunião da Comissão de Planejamento, Finanças e Organização e Administração  
**Data:** 28/10/2015

**Matéria em Votação:** APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2015.

**Resultado de Votação:** Sim ( 03 ) Não ( ) Abstencões ( ) Ausências ( ) Total ( )

#### **Ocorrências:**

**Coordenador da Sessão:**

**Membros da Sessão:**



PROCESSO	<b>COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - COA</b>
INTERESSADO	CAU/RR
ASSUNTO	ANEXO I

## DOCUMENTAÇÕES DE ANÁLISE DE DELIBERAÇÃO

**EMENTA:** Resolução N° 101, De 27 De Março De 2015. Capítulo V- Das Informações Contábeis Do CAU/BR E Dos CAU/UF, Capítulo VI -Das Prestações De Contas Anuais Do CAU/BR e dos CAU/UF.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º Os CAU/UF disponibilizarão ao CAU/BR, por meio do sistema informatizado Siscont.net, as informações contábeis trimestrais até último dia útil do segundo mês subsequente ao respectivo trimestre findo.

§ 1º Os CAU/UF deverão encaminhar os saldos finais das contas-correntes para confirmação da conciliação bancária.

§ 2º Caberá ao CAU/BR se manifestar acerca das informações contábeis trimestrais em até 30 (trinta) dias do recebimento.

§ 3º Caberá a cada CAU/UF, frente às manifestações contábeis do CAU/BR, efetuar os ajustes cabíveis.

§ 4º Os CAU/UF encaminharão ao CAU/BR, eletronicamente, o parecer de aprovação pela comissão de planejamento e finanças e pelo plenário do CAU/UF referente às contas trimestrais.

§ 5º No processo de análise trimestral, recomenda-se que as comissões de planejamento e finanças dos CAU/UF analisem:

- I - Plano de ação aprovado;
- II - Demonstrativo de receitas e despesas aprovadas;
- III - Demonstrativo analítico dos processos de despesas abertos no período;
- IV - Demonstrativo analítico dos contratos e convênios firmados e sua execução;





V - Informações sobre os principais atos e fatos ocorridos no trimestre que mereçam relevância.

§ 6º O CAU/BR analisará as informações contábeis encaminhadas trimestralmente pelos CAU/UF, submetendo-as à deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças (CPF) do CAU/BR, que as encaminhará semestralmente à apreciação do Plenário.

§ 7º Excetua-se do procedimento elencado do § 6º o quarto trimestre de cada ano, visto que as informações contábeis serão apreciadas de forma consolidada na prestação de contas anual.

§ 8º A Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR e suas correspondentes nos CAU/UF, sempre que considerarem necessário, poderão contar com assessoramento de auditoria interna ou externa.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os CAU/UF deverão disponibilizar ao CAU/BR acesso para consulta a todos os módulos informatizados, que envolvam os processos de contabilidade, de compras, contratos, licitações, patrimônio, almoxarifado e demais utilizados pelos CAU/UF.

Art. 12. O atendimento ao disposto nesta Resolução não desobriga os responsáveis ao cumprimento das demais normas reguladoras da gestão de recursos públicos.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CAU/BR.

Art. 14. Revoga-se a Resolução CAU/BR nº 29, de 6 de julho de 2012.

## ANÁLISES REALIZADAS NO PRIMEIRO TRIMESTRE

### I - Reprogramação do Plano de ação aprovado;

A reprogramação do Plano de ação para o exercício de 2015, foi aprovado na 44ª Sessão Plenária Ordinária, em 09 de outubro de 2015, após análise e aprovação desta comissão. No que tange as ações qualitativas e as metas estabelecidas pelo CAU/RR na reprogramação do plano anual aprovado para o exercício em 2015, a comissão abordará e analisará as ações estratégicas para o objetivo seja alcançado com sucesso.

### II - Demonstrativo de receitas e despesas aprovadas;

Foi analisado pela comissão a análise das receitas, com extrato retirado no dia 30 de setembro de 2015, e foi aprovado sem ressalvas. Devendo o conselho atender as metas estabelecidas.



Na análise feita sobre a previsão da receita e a receita realizada, ficou demonstrado que o CAU/RR precisa concentrar esforços no que diz respeito as arrecadações com os Registros de Responsabilidade Técnica, pois, se continuarmos com a média de arrecadação até dezembro de 2015, não alcançaremos a meta de arrecadação no valor R\$ 73.739,00 em arrecadação com RRT, gerando um resultado de arrecadação de R\$ 64.064,31.

As despesas analisadas pela comissão tiveram base no extrato retirado no dia 30 de setembro de 2015, e foi aprovado sem ressalvas. Devendo o conselho atender as metas estabelecidas aprovadas pela reprogramação do plano anual de 2015.

Desta forma, o CAU/RR deve executar as despesas conforme foi aprovado no plano, tendo em vista que, a não execução do planejamento prejudica o resultado dos objetivos e alvos do CAU/RR para esse exercício.

### **III - Demonstrativo analítico dos processos de despesas abertos no período;**

-A respeito os processos de despesas abertos no exercício, o CAU/RR contratou uma nova assessora jurídica, com o intuito de sanar as pendências elencadas nas prestações trimestrais anteriores analisadas por esta comissão.

Desta forma, aprovamos as ações feitas para adequar e corrigir as divergências encontradas nas análises anteriores, com base nos pareceres jurídicos elaborados pela nossa assessoria sobre os processos em questão.

### **IV - Demonstrativo analítico dos contratos e convênios firmados e sua execução;**

Os contratos firmados são provenientes das licitações e dispensa de licitação. Segue em anexo os pareceres jurídicos da assessoria jurídica do CAU/RR.

### **V - Informações sobre os principais atos e fatos ocorridos no trimestre que mereçam relevância.**

-Contratação da Assessora Jurídica Magdalena Schafer Ignatz.